



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4515/989/19  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Jarinu  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU  
**Período** 12/2019  
**Relator** Dr. Sidney Estanislau Beraldo  
**Unidade Fiscalizadora** UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS  
**Responsável** ELIANE LORENCINI CAMARGO  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 252.765.178-00  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Parte dos documentos exigidos foi entregue, sendo parte da entrega tempestiva e parte intempestiva.

Não foram entregues os seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
PARECER CONSELHO FUNDEB	12	2019
PLAN LDO ATUALIZADA	12	2019
PLAN LOA ATUALIZADA	12	2019
PLAN PPA ATUALIZADO	12	2019

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
--------------------------	------------	------------

Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	12	2019
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	12	2019
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12	2019
Questionário sobre Transporte	12	2019

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 119.950.000,00	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 126.656.615,42	
<b>Variação</b>	R\$ 6.706.615,42	5,5912%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

### 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 126.656.615,42	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 138.454.352,56	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ -11.797.737,14	-9,3147%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, desequilíbrio financeiro.

### 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -22.589.596,43	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 1.145.600,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -23.735.196,43	105,0714%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada foi inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto,

incompatibilidade com a meta estabelecida.

Pelo exposto, caberá à Auditoria observar a ocorrência de eventuais alertas efetuados, sem as devidas medidas de ajustes, consignando a ocorrência em item próprio do relatório das contas anuais.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO

<b>Resultado Nominal Realizado no Exercício</b>	R\$ -219.543,11	
<b>Resultado Nominal Previsto no Anexo de Metas</b>	R\$ -1.899.163,20	
<b>Diferença</b>	R\$ 1.679.620,09	-765,0525%

Diante dos dados acima, verifica-se que o Resultado Nominal apurado no exercício demonstrou uma situação favorável, visto que superou a pretensão estabelecida na meta anual.

## 2.7 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU	R\$ 35.321.162,63	R\$ 863.004,61

### Movimentação no Exercício

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU	R\$ 21.410.048,22	R\$ 10.284.857,48	R\$ 5.698,99

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU	R\$ 46.542.546,33	R\$ 761.112,66	R\$ 18.092.098,09

Diante das baixas ocorridas aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, deve o órgão ser alertado, para a adoção dos ajustes necessários.

## 2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2018	R\$ 67.495.711,93	R\$ 110.024.806,23	61,3459%	54,0000%
4/2019	R\$ 66.262.685,43	R\$ 115.190.560,05	57,5244%	54,0000%
8/2019	R\$ 67.680.310,97	R\$ 118.882.053,92	56,9306%	54,0000%
12/2019	R\$ 69.781.332,48	R\$ 125.285.011,87	55,6981%	54,0000%

A entidade, em razão de ocorrência anterior de excesso ao limite legal, ficou sujeita às regras impostas pelo artigo 23 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

Diante do percentual apurado neste quadrimestre e acima demonstrado, verificamos que não foi observada a sistemática de recondução ao limite legal na época própria exigido pelo art. 23 da LRF, razão pela qual a entidade se encontra em recondução pendente, cabendo a manutenção das vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, enquanto perdurar a inadimplência de recondução, ficando também sujeito às vedações impostas no §3º do artigo 23.

Esclareça-se ainda que cabem emissões de alertas ao Poder em tela, haja vista que o percentual apurado provoca a incidência das regras traçadas pelo art. 59, § 1º, inciso II e artigo 22, parágrafo único, da mencionada Lei.

## 2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
12/2019	R\$ 125.285.011,87	R\$ 23.204.622,90	18,5215%
8/2019	R\$ 118.882.053,92	R\$ 23.858.338,00	20,0689%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

<b>RCL</b>	R\$ 125.285.011,87	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 20.045.601,89	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## 2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

<b>RCL</b>	R\$ 125.285.011,87	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 27.562.702,61	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.13 - GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos

De acordo com o Demonstrativo de Aplicação de Recursos Decorrentes da Alienação de Ativos e Relatório Resumido da Execução Orçamentária, não ocorreram quaisquer receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público, ficando prejudicada a análise quanto à vedação de sua aplicação em despesas correntes, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 101/00, cabendo à auditoria, no entanto, sua confirmação in loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

## 2.14 - GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)

Análise deste item encontra-se prejudicada, em vista da não realização de Operações de Crédito, cabendo à auditoria a sua confirmação loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

## 2.15 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b><u>Restos a Pagar Processados</u></b>	R\$ 35.321.162,63	R\$ 20.986.102,39	R\$ 9.764.718,69	R\$ 46.542.546,33
<b><u>Restos a Pagar Não Processados</u></b>	R\$ 863.004,61	R\$ 423.945,83	R\$ 525.837,78	R\$ 761.112,66
Consignações	R\$ 6.259.467,36	R\$ 17.310.597,05	R\$ 21.394.818,93	R\$ 2.175.245,48
Depósitos	R\$ 24.350,00	R\$ 5.822.892,12	R\$ 247,65	R\$ 5.846.994,47
Outros	R\$ 4.041.185,16	R\$ 173.490.382,57	R\$ 167.131.747,65	R\$ 10.399.820,08
<b>Total</b>	R\$ 46.509.169,76	R\$ 218.033.919,96	R\$ 198.817.370,70	R\$ 65.725.719,02

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 103.089.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 30.775.283,92
<b>Índice Apurado</b>	29,8531%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 97.361.836,72	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 30.402.441,19	31,2262%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 30.393.385,69	31,2169%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 24.598.254,95	25,2648%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 97.361.836,72	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 30.402.441,19	31,2262%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 30.393.385,69	31,2169%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 24.598.254,95	25,2648%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 3.767.815,16	R\$ 19.866.520,82	R\$ 19.866.520,82	100,0000%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao caput do art. 21 da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

--	--	--

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 3.767.815,16	R\$ 19.866.520,82	R\$ 16.036.801,05	80,7227%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao art. 22 da Lei 11.494/07.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 12.965.092,81	R\$ 11.375.366,37	87,7384%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que não indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 101.389.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 36.668.536,69
Índice Apurado	36,1662%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.



## **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 95.676.400,88	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 36.303.787,36	37,9443%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 36.275.518,46	37,9148%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 30.900.599,47	32,2970%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 95.676.400,88	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 36.303.787,36	37,9443%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 36.275.518,46	37,9148%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 30.900.599,47	32,2970%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

# **5 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE OCP**

## **5.1 - ANÁLISE OCP**

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

# **6 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL**

## 6.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 132.499.500,00	R\$ 140.107.777,98	5,74%	110,62%
Receitas de Capital	R\$ 350.000,00	R\$ 1.382.603,55	295,03%	1,09%
Deduções da Receita	R\$ -12.899.500,00	R\$ -14.833.766,11	14,99%	-11,71%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 119.950.000,00</b>	<b>R\$ 126.656.615,42</b>	5,59%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 119.950.000,00</b>	<b>R\$ 126.656.615,42</b>		100,00%
		R\$ 6.706.615,42		5,59%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 131.115.449,07	R\$ 128.804.172,39	1,76%	92,71%
Despesas de Capital	R\$ 10.136.791,84	R\$ 7.176.531,63	29,20%	5,17%
Reserva de Contingência	R\$ 0,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasse de duodécimos	R\$ 3.484.000,00	R\$ 3.484.000,00	0,00%	2,51%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 535.836,73		0,39%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 144.736.240,91</b>	<b>R\$ 138.928.867,29</b>	4,01%	100,00%

Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 144.736.240,91</b>	<b>R\$ 138.928.867,29</b>		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 5.807.373,62	4,18%
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>			R\$ -12.272.251,87	-9,69%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -9,69% da receita realizada.

## 6.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 141.490.381,53
Deduções da Receita	R\$ 14.833.766,11
Despesas Liquidadas	R\$ 135.556.758,19
Repasse de Duodécimos	R\$ 3.484.000,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 535.836,73
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 0,00
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	<b>R\$ -11.848.306,04</b>

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 15/02/2020  
**Hora da Geração:** 00:46:11